



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000  
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

**GABINETE DA PREFEITA**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019**

**Em 02 de agosto de 2019.**

Altera a Lei Complementar nº 001/2015, para alterar a carga horária semanal e salário base do cargo de contador e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo III, para constar a seguinte redação:

Ordem 05	Contador	40 horas	01	R\$ 2.200,00
----------	----------	----------	----	--------------

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em sentido contrário.

São João do Sabugi-RN, 02 de agosto de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal